

Regime das Execuções Fiscais nas Autarquias Locais



21 Horas

Valor sob
consulta

incurso
capital humano



Apresentação

As autarquias locais dispõem de autonomia financeira, constitucionalmente garantida pelo disposto no art. 238.º da CRP. Autonomia financeira que se traduz na possibilidade de, não só disporem de receitas tributárias, como também, na possibilidade de procederem à cobrança coerciva das dívidas por meio do processo de execução fiscal, previsto no CPPT. As especificidades da execução fiscal das autarquias locais, em relação ao processo de execução fiscal geral, tornam imperativa para a necessidade de proporcionar ferramentas de apoio aos vários intervenientes na execução fiscal autárquica, que, no seu dia-a-dia, têm de lidar com os problemas e, seja porque trabalham em serviços de execução fiscal das autarquias locais, seja porque têm que reagir perante os atos coercivos destes serviços.

Destinatários

Trabalhadores das autarquias locais (Municípios e Freguesias) a exercer funções em serviços que liquidam taxas.

Objetivos

O objetivo desta formação é o de análise do processo de execução fiscal tramitado nas Autarquias Locais com base no DL n.º 433/99, de 26 de outubro e posteriores alterações, que contem o CPPT Código de Procedimento e de Processo Tributário e demais legislação aplicável.

Programa

Regime das Execuções Fiscais na Autarquias Locais (21H)

Enquadramento geral e legislação aplicável

Adaptação do processo às Autarquias Locais: Competência e âmbito

Delimitação de conceitos próprios do CPPT

Análise dos conceitos de Taxa e tarifa versus preço

A instauração do Processo - Abordagem geral da Tramitação do Processo

A Citação e formas de realização da mesma.

O pagamento voluntário, a Oposição, a dação em Pagamento e o pedido de pagamento a prestações

Declaração em falhas, Juros, Prescrição, Taxa de Justiça e Unidade de Conta

Da instauração à penhora: Resumo geral da tramitação processual envolvida

Breve abordagem das tipologias de penhora possíveis no âmbito do processo de execução fiscal

Certificação

O Certificado Profissional da INCURSO é emitido no fim da formação através do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), na área criada especificamente para o registo das ações de formação não inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações, ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 474/2010, de 8 de Julho, ficando associado ao Passaporte Qualifica - Registo Individual de Competências do formando.

- No final do curso os formandos que obtiverem aproveitamento têm direito a um Certificado de Formação Profissional conforme legislação em vigor.

Incurso

Consultoria e Formação
Profissional Lda
NIF: 505 132 320
geral@incurso.pt

Zona Norte

Avenida Conde de Margaride - 259 A
4810-535 Guimarães
☎ (+351) 253 780 190
☎ (+351) 936 436 486

Zona Sul

Av.º D. João II, lote 16 R/C Dto,
1990-091 Lisboa
☎ (+351) 217 817 594

Inscrições

comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt

- Os formandos sem aproveitamento recebem uma Declaração de Frequência de Formação Profissional, na qual constará carga horária e módulos da formação.

Incurso

Consultoria e Formação
Profissional Lda
NIF: 505 132 320
= geral@incurso.pt

Zona Norte

Avenida Conde de Margaride - 259 A
4810-535 Guimarães
↳ (+351) 253 780 190
↳ (+351) 936 436 486

Zona Sul

Av.º D. João II, lote 16 R/C Dto,
1990-091 Lisboa
↳ (+351) 217 817 594

Inscrições

comercial@incurso.pt
+351 253 780 190
incurso.pt